

Hélder José Silva Freitas.
 Helena Gaspar Guerra.
 Hugo Filipe Barbosa Modesto.
 Hugo Francisco Assis Gerales.
 Humberto Carlos Leites Teixeira.
 Isabel Maria Oliveira Pereira.
 Isabel Paula Pires Galhardo.
 Joana Isabel Pereira Silva.
 Joana Solanja Costa Lopes.
 João Filipe Oliveira Marques Costa Nata.
 João Paulo Leite Regueiras.
 João Pedro Nuno Bourbon Moreira.
 Jorge Filipe Ferreira Duarte.
 José Agostinho Cardoso Guerra.
 José Augusto Carvalho Silva.
 José Carlos Costa Teixeira.
 Lara Filipa Vilela Oliveira Pereira.
 Leena Clara Oliveira Brito.
 Lílina Elisabete Costa Machado.
 Lílina Pinto Silva.
 Lúcia Fernandes.
 Luís Carlos Martins Gomes.
 Luís Diogo Fernandes Araújo.
 Luísa Maria Nogueira Marques Abreu.
 Lurdes Carla Marques Guimarães.
 Lurdes Rodrigues Oliveira Silva Freitas.
 Manuel Paulo Leite Silva.
 Márcia Helena Novais Leite.
 Marco Pacheco Silva.
 Marco Paulo Araújo Coelho.
 Maria Alexandrina Lima Alves.
 Maria Alexandra Pereira Silva.
 Maria Alzira Dias Moreira Freitas.
 Maria Carmo Lopes Silva.
 Maria Carmo Pereira Lopes.
 Maria Carmo Santos Lima Félix Ferreira.
 Maria Conceição Freitas Gonçalves Teixeira.
 Maria Conceição Ribeiro Mendes Silva.
 Maria Conceição Rodrigues Gouveia.
 Maria Eduarda Castro Oliveira Sousa.
 Maria Elisabete Mendes Salgado Lopes.
 Maria Emília Ferreira Costa.
 Maria Fátima Saldanha Cardoso.
 Maria Filomena Almeida Silva.
 Maria Goretti Ferreira Costa.
 Maria José Cruz Azevedo.
 Maria José Novais Costa Guimarães.
 Maria José Pereira Castro.
 Maria José Ribeiro Sousa Costa Rodrigues.
 Maria la Saete Mendes Costa.
 Maria Lurdes Costa Tinoco.
 Maria Manuela Vasconcelos Mendes.
 Maria Margarida Faria Silva Marinho.
 Maria Odete Costa Carvalho.
 Maria Zulmira Silva Fernandes.
 Marta Sofia Mendes Antunes.
 Mónica Isabel Freitas Lopes.
 Natália Alexandra Miranda Macedo.
 Natália Céu Gonçalves Reis.
 Natália Miranda Novais.
 Nuno Miguel Silva Freitas.
 Nuno Miguel Rodrigues Silva Freitas.
 Olga Sabina Teixeira Silva.
 Orlanda Maria Rodrigues Vila Franca.
 Patrícia Isaura Pires Gonçalves.
 Paula Oliveira Matos.
 Paulo Filipe Ferreira Matias.
 Paulo Manuel Dias Ribeiro.
 Pedro Alexandre Abreu Pereira.
 Pedro Evandro Oliveira Ribeiro.
 Pedro Jorge Torres Peixoto.
 Rosa Conceição Silva Machado.
 Rosa Cristina Freitas Silva.
 Rosa Lurdes Batista Ferreira Fernandes.
 Sandra Fernandes Rodrigues.
 Sandra Manuela Fernandes Ferreira.
 Rosa Maria Pereira Silva.
 Rui José Rodrigues Peixoto.
 Rui Manuel Valadares Fernandes.
 Rui Virgílio Madureira Batista.
 Rute Andreia Ferreira Silva Machado.
 Sabrina Laurinda Leite Silva.
 Sandra Cristina Soares Sousa.
 Sandra Fernandes Salgado.

Sandra Marisa Cunha Sampaio.
 Sandra Maria Martins Bourbon Fernandes.
 Sandrina Oliveira Azevedo.
 Sara Alexandra Fernandes Fonseca.
 Sara Susana Vieira Peixoto.
 Sílvia Bártolo Carvalho.
 Sílvia Conceição Araújo Machado.
 Sílvia Daniela Freitas Rodrigues.
 Sílvia Fátima Martins Carvalho.
 Sílvia Manuela Faria Abreu Ferreira.
 Sílvia Oliveira Moutas Teixeira Costa.
 Sofia Alexandra Castro Fernandes.
 Sofia Cristina Rodrigues Peixoto.
 Sónia Manuela Martins Silva.
 Sónia Pires Gonçalves.
 Susana Alexandra Gonçalves Guimarães.
 Susana Manuela Martins Eusébio.
 Susana Maria Pinto Fernandes.
 Tânia Luísa Duarte Leite.
 Teresa Daniela Castro Faria.
 Teresa Felicidade Vieira Quintas Ferreira.
 Teresa Filipa Faria Silva Oliveira.
 Teresa Salomé Faria Oliveira.
 Thierry Fernandes Graça.
 Vânia Maria Peliteiro Sousa Pinto.
 Vânia Sofia Pereira Fernandes.
 Zita Silvana Abreu Marques Oliveira.

Mais se notifica que na prova de conhecimentos os candidatos podem consultar legislação não anotada.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

2611038932

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 14 880/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, foi concedida ao operário da carreira de pintor do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia Bruno Miguel Malveiro Correia a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com início no dia 1 de Agosto de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611038679

Aviso n.º 14 881/2007

Concurso n.º 23/2007 — Concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica de contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal de 17 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do mencionado lugar, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional — conforme definido no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999; assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria; elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover;

6.3 — Condição preferencial de recrutamento: inscrição válida como TOC.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta Autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópias dos mesmos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório (*PECE*);

Avaliação curricular (*AC*);

Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, e duração máxima de cento e vinte minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;
- c) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
- d) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- e) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- f) POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril.

11.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (*CF*), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, 8100-951 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado

a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 3 de Julho de 2007.

19 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora de Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Diogo Francisco Marques da Fonseca, chefe da Divisão Financeira.
Paula Susana Rodrigues Nunes, chefe da Divisão de Património Municipal e Aprovisionamento.

Vogais suplentes:

Miguel Angel Lopes Madeira, chefe da Divisão de Actividades Económicas.

Maria Eugénia Gonçalves Gabriel Ferreira, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de economia/gestão de empresas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Julho de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome) . . . , filho(a) de . . . e de . . . , natural de . . . , concelho de . . . , de nacionalidade . . . , nascido(a) em . . . / . . . / . . . , (estado civil) . . . , (situação militar, se for caso disso) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . , pelo CICC de . . . , contribuinte fiscal n.º . . . residente em . . . , com o telefone n.º . . . , (habilitações literárias) . . . , (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de . . . , aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados].

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento.
(Local) . . . , de . . . de . . . de 2007.
[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

- 1) . . . ;
- 2) . . . ;
- 3) . . . ;

2611038689

Aviso n.º 14 882/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, a partir de 1 de Outubro de 2007, da auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara

Municipal Sónia Maria dos Santos Costa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontrava na situação de licença sem vencimento, por um ano, desde 28 de Março de 2007.

25 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611038684

Aviso n.º 14 883/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Loulé de 25 de Julho de 2007, foi concedida ao assessor principal da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta autarquia Carlos Manuel Bota Filipe do Carmo Cunha licença sem vencimento por 90 dias, com início no dia 1 de Agosto de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611038682

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso n.º 14 884/2007

Concursos internos gerais de acesso para operários qualificados principais (dotações globais)

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Julho de 2007 e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos gerais de acesso de pessoal operário qualificado, pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

- Concurso I — para provimento de um lugar de electricista principal;
- Concurso II — para provimento de dois lugares de asfaltadores principais;
- Concurso III — para provimento de três lugares de calceteiros principais;
- Concurso IV — para provimento de um lugar de pedreiro principal;
- Concurso V — para provimento de quatro lugares de trolhas principais;
- Concurso VI — para provimento de dois lugares de canalizadores principais;
- Concurso VII — para provimento de um lugar de jardineiro principal.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — na área do município de Monção.

3 — Fundamentação legal — aos referidos concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam, sendo-lhes aplicada no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdos funcionais:

Concursos I, IV, V, VI — o constante do despacho n.º 1/90, da SEA-LOT, *Diário da República*, de 27 de Janeiro de 1990;

Concursos II e VII — o constante do despacho n.º 38/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso III — o constante na Portaria n.º 807/99, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 221, de 21 de Setembro de 1999.